

# **I N F O R M A Ç Ã O**

## **Eleições para os Órgãos Sociais Triénio 2021 / 2023**

De acordo com o Artº 8º do Regulamento Eleitoral, decorre no presente mês o período para apresentação de listas para os Órgãos Sociais dos Serviços Sociais do “Montepio Geral – Associação Mutualista”, para o triénio 2021/2023, cuja eleição terá lugar na primeira quinzena de dezembro, em data que oportunamente será marcada e informada aos Exmos. Associados.

Chamo a especial atenção, inclusive dos que pretendam candidatar-se a Delegado local dos Serviços Sociais, para o disposto nos Artºs 41º a 46º dos Estatutos e no mencionado Regulamento Eleitoral.

Tomo a liberdade de anexar ficheiros com os documentos, referentes à “Subscrição de Candidatura à Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal dos Serviços Sociais” e respetivo “Termo de Aceitação”, “Termo de Aceitação e de Subscrição de Candidatura a Delegado dos Serviços Sociais”, por forma, caso os Exmos. Associados assim o entendam, a facilitar a apresentação das candidaturas.

Por considerar útil, passo a informar o seguinte que reputo de interesse para o **Processo Eleitoral**.

## **NOTAS**

### **CANDIDATURAS À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL (MAG), À DIREÇÃO E AO CONSELHO FISCAL (CF)**

- Consiste na entrega de listas completas que devem conter o nome e o número de Associado.
- Os candidatos a titulares da MAG, Direção e CF devem ter, pelo menos, 3 anos de vida associativa e estarem no pleno gozo dos seus direitos associativos.
- Devem incluir 2 suplentes para cada órgão.
- Devem ser subscritas pela Direção ou por um mínimo de 50 Associados, admitidos há mais de 2 anos e que estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos.
- Para o CF, os 2 primeiros titulares efetivos são nomeados pelo Conselho de Administração e integram cada uma das listas concorrentes.
- As listas são identificadas por uma sigla.
- As candidaturas devem ser acompanhadas do termo de aceitação.
- As candidaturas devem designar, formalmente, o seu Delegado, no ato da sua apresentação, devendo este declarar que aceita tal designação e indicar os meios mais adequados e célebres para ser contactado ou notificado, nomeadamente por via correio eletrónico.

### **CANDIDATURAS A DELEGADOS**

- Consiste na entrega de listas uninominais (locais de trabalho até 50 Associados) ou plurinominais (locais de trabalho com mais de 50 Associados) que, em ambos os casos, devem conter, também, o número de Associado.
  - Locais de trabalho até 50 Associados: 1 delegado
  - Locais de trabalho com 51 a 100 Associados: 2 delegados
  - Locais de trabalho com 101 a 300 Associados: 3 delegados
  - Locais de trabalho com mais de 300 Associados: 4
- Os candidatos devem estar no pleno gozo dos seus direitos associativos.

- As listas não incluem suplentes
- Devem ser subscritas por um mínimo de 10% dos Associados do respetivo local de trabalho
- As candidaturas devem ser acompanhadas do termo de aceitação

### **SUBSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS**

- Os Associados só podem subscrever uma lista de candidatura para o mesmo órgão social

### **COMISSÃO ELEITORAL**

- É constituída pelos titulares da MAG e por um Delegado de cada candidatura à MAG, Direção e CF.

As candidaturas deverão ser entregues nos dias úteis, entre as 09h00 e as 17h00, nos serviços administrativos dos Serviços Sociais, na Rua Castilho, 5.º 3.º piso 1250-066 Lisboa, até 31 outubro.

**Lisboa, 9 de setembro de 2020**

**O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Vítor Filipe**

**SUBSCRIÇÃO DE CANDIDATURA**  
**À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, DIREÇÃO E CONSELHO FISCAL**  
**DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO "MONTEPIO GERAL – ASSOCIAÇÃO**  
**MUTUALISTA" (Triénio 2021/2023)**

(Artº 41º, nº 3 dos Estatutos e Artº 8º, nº 2 do Regulamento Eleitoral)

ÓRGÃO SOCIAL / NOME(S) COMPLETO(S) LEGÍVEL(EIS)	Nº(s) ASSOCIADO(S)	LOCAL TRABALHO
<b>Mesa da Assembleia Geral</b>		
Efetivos:		
<b>(Presidente)</b>		
Suplentes:		
<b>Conselho Fiscal</b>		
Efetivos:		
<b>Associado a nomear pelo C.A. (Presidente)</b>		
<b>Associado a nomear pelo C.A.</b>		
Suplentes:		
<b>Direção</b>		
Efetivos:		
Suplentes:		



## **TERMO DE ACEITAÇÃO E DE SUBSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AOS ÓRGÃOS SOCIAIS**

(Artº 41º, nº 6 dos Estatutos e Artº 8º, nº 2 do Regulamento Eleitoral)

**Eu,**

---

\_\_\_\_\_, **Associado nº \_\_\_\_\_, em cumprimento do nº 6 do Artigo 41º dos Estatutos, declaro aceitar candidatar-me às eleições para os Órgãos Sociais dos Serviços Sociais do “Montepio Geral –Associação Mutualista”, para o triénio 2021/2023.**

**Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020**

